



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1 6 4 2



SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba para o exercício de 2007, no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), destinados a reforçar dotações, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
1.000	Fundo Previdenciário do Município de T.B		
1.003	Gerência Administrativa		
04.122.04032-003	Funcionamento dos Serv. Administrativos		
3190.13.00.00	Obrigações Patronais		1.000,00
1.004	Gerência de Benefícios		
09.272.09012-006	Manut. dos Serv. aos Inativos e Pensionistas		
3390.01.00.00	Aposentadorias e Reformas		50.000,00
3390.03.00.00	Pensões		65.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			116.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo anterior é indicado como recurso o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
1.003	Gerência Administrativa		
04.122.04032-003	Funcionamento dos Serv. Administrativos		
3390.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		20.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		16.000,00
1.004	Gerência de Benefícios		
09.272.09012-005	Manut. dos Serviços de Assistência Social		
3390.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários		30.000,00
1.099	Reserva de Contingência		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

99.999.99992-007	Reserva Orçamentária		
7799.99.00.00	Reserva Orçamentária		50.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			116.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 14 de dezembro de 2007.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal